**CHECKLIST**

**Dispensa de Licitação**

**Emergência ou Calamidade Pública**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Valor: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV** - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quandocaracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos**.

# Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Exigências para Formalização de Procedimentos para Dispensa de Licitação na situação de**  **Emergência ou Calamidade Pública** | **Responsável** | **S/N/NA** | **Folha** |
| **FASE DE SOLICITAÇÃO** | | | |
| 1. O **processo de contratação** foi devidamente autuado, protocolado e com numeração de folhas, constando carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu a quantidade máxima de folhas, mediante termo de encerramento e abertura? (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 48, do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Consta memorando de solicitação do setor interessado, com a respectiva justificativa e autorização do Gestor? (art. 5º e 6º da Lei nº 9.784/99) |  |  |  |
| 1. Consta justificativa[[1]](#footnote-1) que caracterize a situação emergencial ou calamitosa que evidencia a urgência, demonstrando que a contratação imediata é via adequada e suficiente à eliminação do risco provocado pela situação de emergência ou calamidade pública? (art. 26, § único, inc. I da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. O **processo de contratação** contém a indicação do recurso próprio para a despesa? (art. 14 e 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Consta no **termo de referência ou projeto básico** definido o objeto da contratação, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação? (art. 14, caput e art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e, art. 26 e 37 do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. O Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesas? (art. 14º, inc. II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, art. 37, parágrafo único do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis? (art. 15, § 7º, inc. II, Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Em se tratando de aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, consta a prévia aprovação da Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, na conformidade da legislação específica, conforme prevê o art. 12, inciso I, alínea “c”, do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021? |  |  |  |
| 1. Consta ampla pesquisa de mercado efetuada na própria administração pública? (art. 15, inc. V, da Lei n° 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Consta dos autos a justificativa de que os preços estimados são os mais vantajosos para a Administração Pública? (art. 26, inc. III, Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Existe documentação comprobatória que **caracterize** a ocorrência de **situação emergencial** que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou **comprometa** a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a **paralisação** ou **prejudicaria a** **regularidade** de suas atividades específicas? (art.26, § único, I, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decisão TCU nº. 347, de 1/6/94, c/c Súmula TCU nº. 222, e também, Doutrina de Marçal Justen Filho, *in* “Comentários à Lei de Licitações e ContratosAdministrativos”, SP: Dialética, 2000, pág. 239) |  |  |  |
| 1. **Em caso** de medicamento, demonstrar por meio dedocumento pertinente a **inexistência do** **medicamento** no estoque regulador. |  |  |  |
| **FASE DE AUTORIZAÇÃO** | | | |
| 1. Consta manifestação da liberação da despesa pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público? (art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 5.842/18; art. 23, inc. III e IV, e § 1º do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Consta o **Detalhamento d**a **Dotação** – **DD** e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte? (art. 23, inc. I do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (art. 23, inc. II e art. 61, inc. II do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Existe **declaração do ordenador de que o aumento da despesa** tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO nas hipóteses de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa? (art. 16, inc. II, da Lei Compl. n° 101/2000) |  |  |  |
| 1. Quanto à **minuta do contrato**[[2]](#footnote-2), na hipótese de sua obrigatoriedade, atende aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seus arts. 38, parágrafo único e 62, e foi avaliada pela Assessoria Jurídica do órgão? |  |  |  |
| 1. Existe manifestação prévia da Assessoria Jurídica do órgão quanto à legalidade do procedimento de dispensa e envio a PGE? (art. 1º, Decreto Estadual nº 4.733/13 c/c art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Quando for o caso, a Controladoria foi ouvida no processo? (IN CGE nº 01/2017, art. 1º, §1º) |  |  |  |
| **FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA** | | | |
| 1. Encontra-se anexado aos autos documento demonstrando a razão da escolha do fornecedor ou executante? (art. 26, II, da Lei no 8.666/1993) |  |  |  |
| 1. Consta documentação relativa à **habilitação** **jurídica** e **regularidade fiscal e trabalhista**,quando couber? (art. 29, da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 195, §3º, da CF e art. 2º, da Lei Federal nº 9.012/95) |  |  |  |
| 1. Verificar a autenticidade das certidões de Regularidades, fazendo busca nos respectivos sites. |  |  |  |
| 1. Consta o comprovante de pesquisa, demonstrando que fora realizada a consulta no SICAF e CADIN, antes da assinatura do contrato nos moldes do art. 29, da Lei n° 8.666/93, assim como no CEIS e CNCIA, para a verificação da inidoneidade da empresa ou da pessoa física consultada[[3]](#footnote-3)? |  |  |  |
| 1. Em caso de prestação de serviço, consta documentação relativa à qualificação técnica, que consistirá no registro ou inscrição na entidade profissional competente? (art. 30, da Lei no 8.666/1993) |  |  |  |
| **FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO** | | | |
| 1. Quando a dispensa ocorrer por aquisição de medicamentos, consta documentação que demonstre a observância às disposições do Ministério da Saúde e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, podendo ser dispensadas motivadamente quando se tratar de ações judiciais? (Portaria GM/MS nº 2.814/1998 e alterações) |  |  |  |
| 1. Para a aquisição de medicamentos foi **respeitado o** **limite do preço do fabricante** de acordo com o **preço CAP**, em caso de operações de vendasefetivadas pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, **conforme** **Resolução CMED vigente ao evento**? |  |  |  |
| 1. Consta anexado o **Ato de Dispensa** assinado e datado pelo Ordenador de Despesas e publicado em imprensa oficial, sendo esta condição para a eficácia dos atos da gestão (art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |
| **FASE DA CONTRATUALIZAÇÃO** | | | |
| 1. Consta autorizada a disponibilidade orçamentária para empenho da despesa em conformidade com o Anexo IV, e a liberação da **Nota de Empenho - NE[[4]](#footnote-4)** que garanta as despesas previstas para o exercício corrente? (art. 6º, art. 11 e 12, inc. IV, “a” do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. O **original do contrato** (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas? |  |  |  |
| 1. O **extrato do contrato** ou de instrumento equivalente (art. 62, da Lei no 8.666/1993), foi publicado no DOE e seu comprovante foi anexado ao processo? (art. 61, § único, da Lei no 8.666/1993) |  |  |  |
| 1. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos ([www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br/)), ou outro que vier a substitui-lo? (art. 45, inc. IV, “c” do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| **FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO** | | | |
| 1. Consta Portaria de designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma? (art. 67, Lei nº 8.666/93)   *Obs. Recomenda-se a utilização do Checklist específico para fiscal de contrato, disponível no site desta Controladoria.* |  |  |  |
| 1. O objeto foi recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade e definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Observados os critérios dos arts. 73 e 74 da Lei n° 8.666/93? |  |  |  |
| 1. Consta nos autos **Ordem de Serviço** assinado pelo gestor, quando for o caso? |  |  |  |
| 1. Consta comprovante do lançamento da execução do contrato no SICAP-LO? (IN TCE- TO nº. 010/2008) |  |  |  |
| **FASE DE FISCALIZAÇÃO** | | | |
| 1. Consta o atesto do fiscal de contrato no recebimento do objeto, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? (art. 67, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Constam os registros do fiscal de contrato ou Relatório circunstanciado, quanto o acompanhamento da execução do contrato? (art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| **FASE DE LIQUIDAÇÃO** | | | |
| 1. Consta a **Nota Fiscal – NF**, devidamente atestada? (art. 15, §8º Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Consta a **Nota de Liquidação** **–** **NL,** com a descrição clara e sucinta do ato realizado? (art. 11 do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| **FASE DE PAGAMENTO** | | | |
| 1. Está sendo retido o **ISSQN** ou consta comprovante de recolhimento? (art. 52 do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Verificar se estão sendo exigidos, no momento do pagamento, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária, válidos, conforme o art. 71, caput, da Lei nº. 8.666/93. |  |  |  |
| 1. Consta **Programa de Desembolso – PD**? (art. 64, da Lei nº 4.320/64) |  |  |  |
| 1. Consta **autorização de pagamento** devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente e pelo **Grupo Executivo,** quando for o caso? (art. 61, inc. III e art. 25 do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Consta **Ordem bancária – OB e Relação Externa - RE**? (art. 64, da Lei nº 4.320/64) |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**

1. Imprevisibilidade do fato que motivou a dispensa de licitação, de tal forma que se possa assegurar que a contratação em caráter emergencial não foi provocada pela desídia, inércia, incúria ou negligência do administrador. [↑](#footnote-ref-1)
2. O presente caso, o contrato poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias, conforme inc. IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93). Sendo vedado o efeito retroativo do contrato, conforme Decisão TCU nº 161/1997. [↑](#footnote-ref-2)
3. <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>[)](http://portaldatransparencia.gov.br/ceis/consulta/seam) **NOT CGE nº 02/2015 www.cge.to.gov.br** [↑](#footnote-ref-3)
4. Atenção para o correto preenchimento do Empenho, referente a modalidade de licitação. [↑](#footnote-ref-4)